



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Samuel Barreto, S/Nº- Centro- CEP: 39.340-000-Tel: (38)3228 22 82.

PORTARIA Nº 46/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, Prefeito Municipal de Coração de Jeus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável por parte de servidores públicos municipais, conforme noticiado no ofício 01/2022/Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de exoneração, rescisão e outras responsabilizações;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de sindicância, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos apresentados.

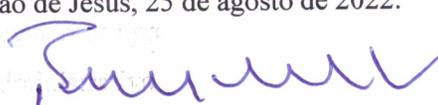
Art. 2º - O procedimento administrativo será conduzido pela comissão nomeada pela portaria 104/2021, com alterações dadas portaria 022/2022, que fica desde já nomeada como comissão sindicante responsável por conduzir o feito.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de sindicância será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data comunicação de instauração à comissão mencionada no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.I.

Coração de Jesus, 25 de agosto de 2022.


ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: 08/08/2022 a 25/08/2022	
Responsável pela publicação	